



Brasscom



Prontuário Eletrônico e PL 3814/20

Audiência Pública

Brasília, 25 de outubro de 2021

Associados (90 Grupos Empresariais)

Fundadores (8)



Plenos (5)



Efetivos (42)



Colaboradores (35)



Propósito e Objetivos Estratégicos

Por um Brasil Digital, Conectado e Inovador

Tributação, Emprego e Competitividade

A retomada da economia depende de reformas estruturantes, que visem competitividade. Precisamos de políticas públicas, voltadas a racionalização do sistema tributário, contemplando redução da tributação sobre o trabalho, energia e telecom; à geração de emprego qualificado; e a eficiência do Estado, por meio de um governo digital. O crescimento passa, pelo setor de TIC e pelas Tecnologias Digitais.

Formação de Talentos em Tecnologia

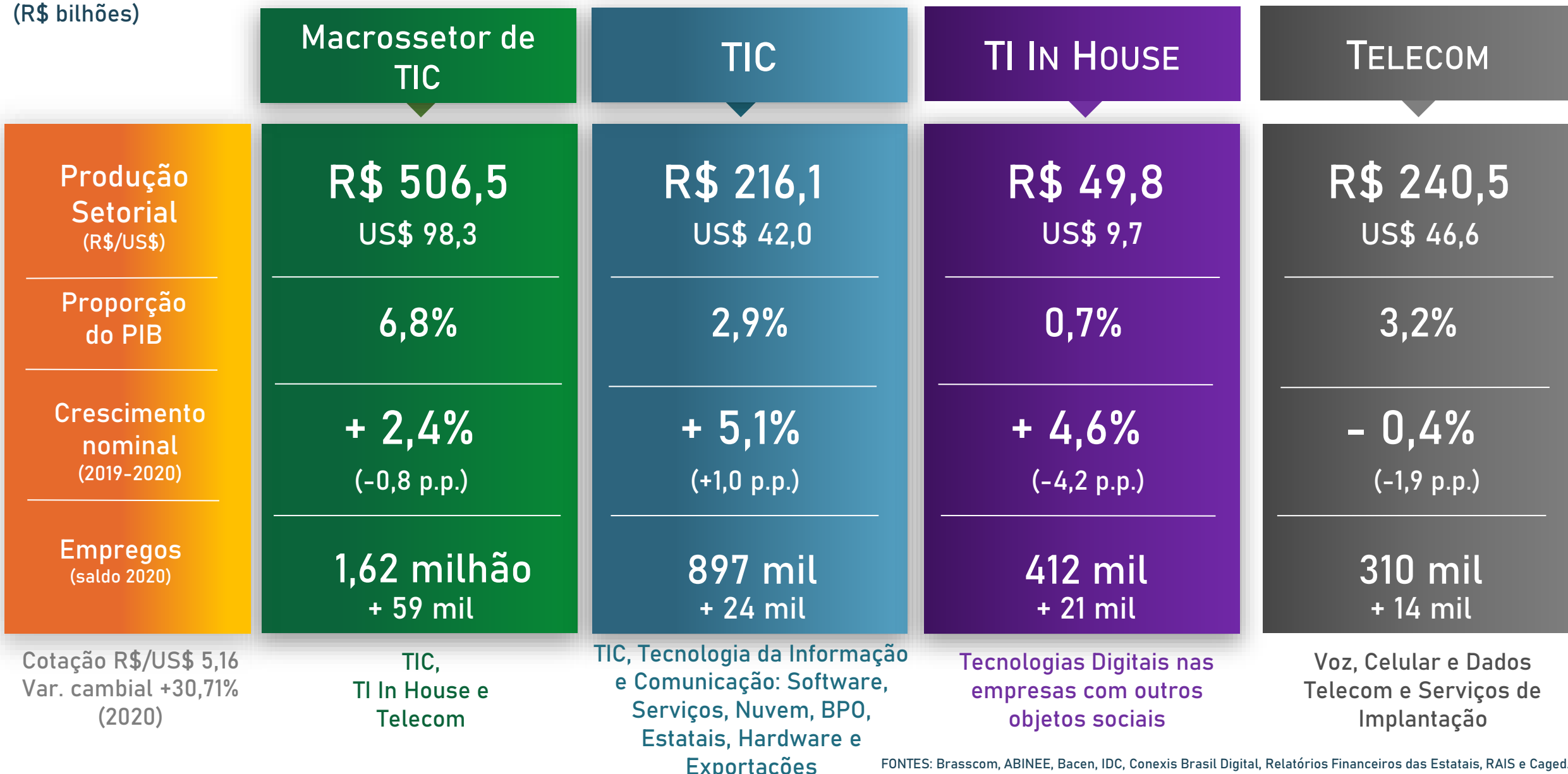
O país vive uma crise de insuficiência de profissionais para o setor de TIC e de Tecnologias Digitais. Os desafios são: despertar, nos jovens e nos adultos, o interesse por tecnologia; prover formação técnica e capacitação socioemocional; cuidar de um ambiente de diversidade nas escolas e nas empresas. Os brasileiros têm vocação para a tecnologia! O desafio descortina-se em oportunidade para o Brasil.

Vida e Cidadania na Era Digital

A fenomenologia da era digital está por toda parte. Smartphones, apps e plataformas são parte do nosso dia a dia. Os modelos de negócio tornam-se intensivos em dados, aumentando a importância proteção de dados pessoais. A inteligência artificial, o 5G, a IoT, a telemedicina, e a agricultura digital e nos impulsionarão para novas oportunidades. A segurança da informação e segurança jurídica são essenciais usufruirmos a vida no exercício e cidadania.

Produção e crescimento do Macrossetor de TIC em 2020

(R\$ bilhões)



Perspectivas de Investimentos de 2021–2024 (R\$ bilhões)

Tecnologias de Transformação Digital

Mobilidade e Conectividade

Mobile, Dados e Banda Larga

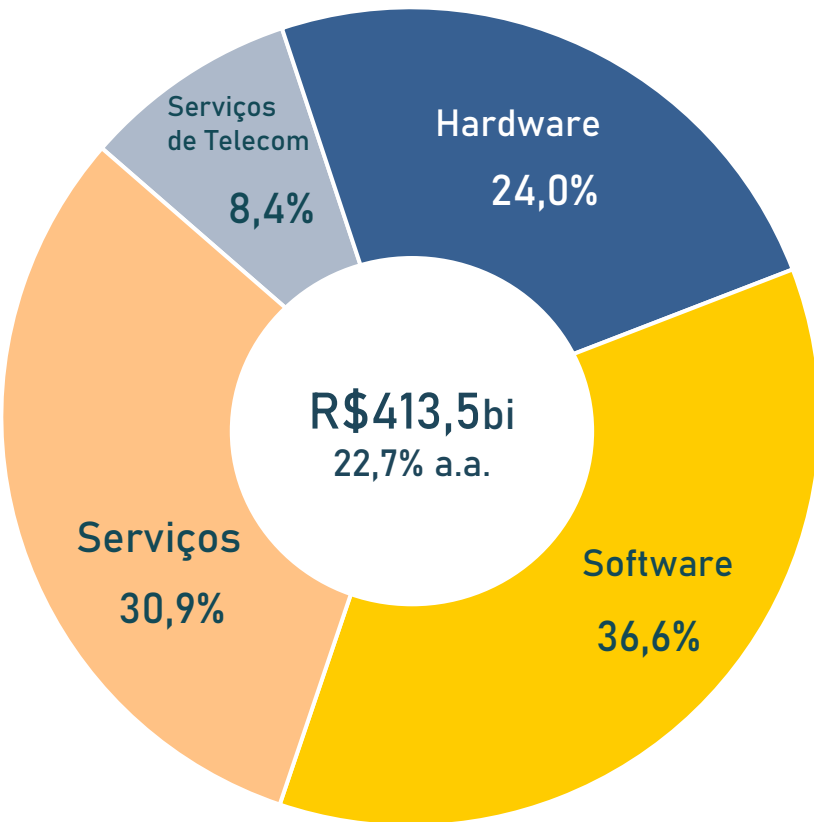


R\$ 431,5 bi

4,6% a.a.



Taxa de câmbio: R\$/US\$ 3,95 (2019)



Nuvem
R\$ 181,9 bi | 28% a.a.



Robótica
R\$ 31,4 bi | 6% a.a.



Internet das Coisas
R\$ 74,3 bi | 29% a.a.



Realidade Virtual
R\$ 2,2 bi | 40% a.a.



Big Data & Analytics
R\$ 77,2 bi | 13% a.a.



Redes Sociais
R\$ 14,1 bi | 19% a.a.



Segurança da Informação
R\$ 16,2 bi | 13% a.a.



Impressão 3D
R\$ 0,7 bi | 15% a.a.



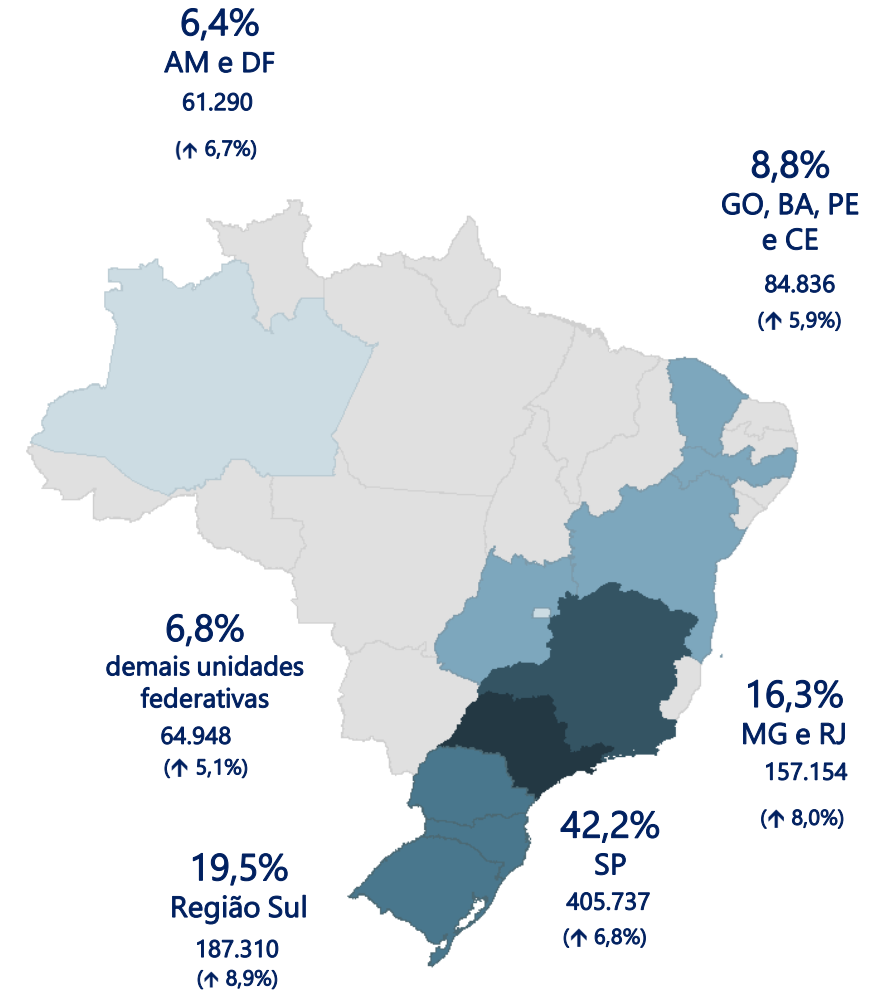
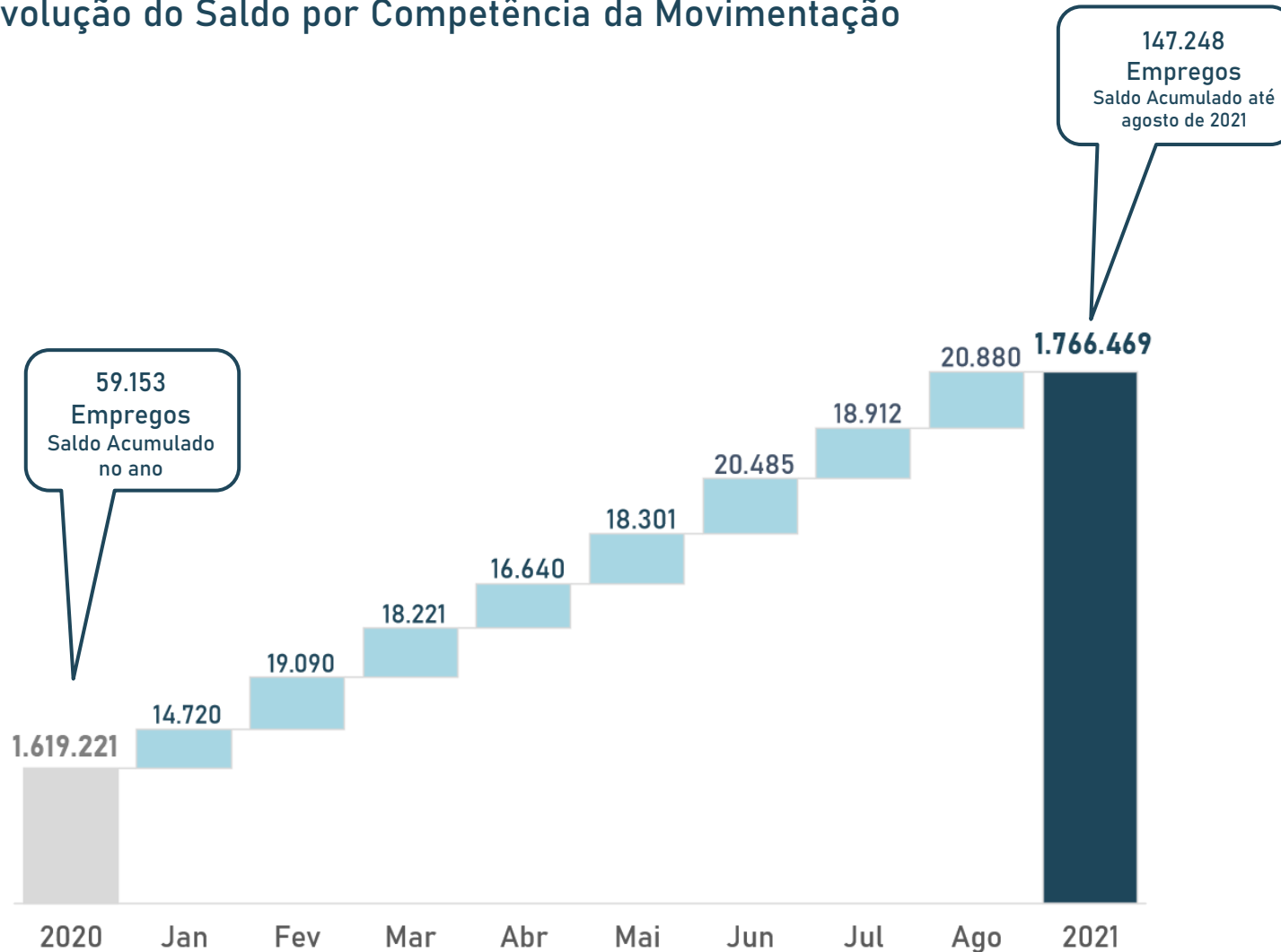
Inteligência Artificial
R\$ 11,5 bi | 31% a.a.



Blockchain
R\$ 3,8 bi | 65% a.a.

Evolução do Macrossetor TIC

Evolução do Saldo por Competência da Movimentação



Conceitos e Terminologias

- ▶ Banco de dados: é uma coleção de dados interrelacionados, representando informações sobre um domínio específico.
- ▶ Interoperabilidade de sistemas: condição técnica que viabiliza a comunicação entre sistemas desenvolvidos por provedores independentes, fazendo uso com base em tecnologias distintas.
- ▶ Compartilhamento de dados: condição técnica que habilita que os dados armazenados em certo sistema possam ser compartilhados com outros sistemas independentes, seja por acesso simultâneo a uma mesma base de dados ou por transferência de cópias dos dados compartilhados.

LGPD e Dados Abertos

- Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – Direito Fundamental do Cidadão plasmado na Constituição.
- Decreto 8.777/2016 – Dados Abertos:
 - promove a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos;
 - Aprimora a cultura de transparência pública;
 - Franqueia aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Federal.
- Segurança da Informação – Dados sensíveis, capacitação dos envolvidos.

- A LGPD conceitua os dados sobre saúde como dados sensíveis, quando vinculado a uma pessoa natural (Art. 5º, I).
- O Art. 11 da LGPD determina que o tratamento dos dados sensíveis somente poderá acontecer em duas hipóteses:
 - Com o consentimento do titular ou responsável legal, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
 - Ou sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para cumprimento de obrigação legal.
- Não é necessário o consentimento no caso do prontuário eletrônico, porque esta dentro das finalidades de tratamento de dados sensíveis para executar políticas públicas.

Obrigado!



www.brasscom.org.br

Siga-nos nas redes sociais

